



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS GUARULHOS**

**EDITAL N.º 086/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2019**

O Diretor Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, considerando o disposto na legislação em vigor, no Edital SESU nº 83, de 13 de novembro de 2018, e no Edital IFSP nº 813, de 29 de novembro de 2018, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo Câmpus Guarulhos do IFSP, para ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme Termo de Adesão ao SISU - 1ª edição de 2019.

**1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU**

- 1.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2019, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.P
- 1.2 Participará da lista de espera o candidato que tiver manifestado interesse, para o curso correspondente à sua primeira opção, por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2019.

**2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP CÂMPUS GUARULHOS**

- 2.1 Todas as informações sobre as convocações da Lista de Espera do SISU, referente ao 1º semestre de 2019, serão divulgadas no site do câmpus: <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>.
- 2.2 Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no dia 13 de fevereiro de 2019, das 9h às 19h para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo I).
- 2.3 A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos são convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

- 2.4 A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante foi convocado.
- 2.5 Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.
- 2.6 O estudante será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu (Ampla Concorrência ou vagas reservadas pela Lei Nº12.711/12), observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

Vagas Disponíveis:

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
<b>Bacharel em Engenharia de Controle e Automação</b>	10	1	1	2	0	1	0	1	1	17
<b>Licenciatura em Matemática</b>	4	3	2	1	1	1	0	1	1	14
<b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	5	2	1	2	1	0	0	1	0	12

- 2.7 Na hipótese da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos de outras Listas, conforme os Art. 26, 27 e 28 da Portaria Normativa Nº21, de 05 de novembro de 2012/MEC.
- 2.8 Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse presencial pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas nos sites dos Câmpus, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

### 3. DA MATRÍCULA

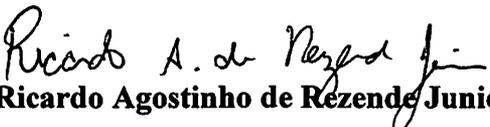
- 3.1 A matrícula é presencial e ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2019, das 10h às 19h, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante, bem como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 3.2 As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU por Câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- 3.3 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem **todos os documentos exigidos para matrícula**, listados no Anexo II deste edital.
- 3.4 Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez

- que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.
- 3.5 Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do SISU, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, os Câmpus do IFSP ficam autorizados a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.
- 3.6 O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 O IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>.
- 4.2 A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.
- 4.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU 1º/2019, que vierem a ser publicados pelo IFSP.
- 4.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 4.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do Câmpus Guarulhos.
- 4.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2019.

  
**Ricardo Agostinho de Rezende Junior**

Diretor-Geral  
IFSP Câmpus Guarulhos

**ANEXO I**

**TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, declaro  
interesse no curso de \_\_\_\_\_, turno  
\_\_\_\_\_, do Câmpus Guarulhos, do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Declaro ainda ter lido e estar de acordo com o Edital nº 086, de 12 de fevereiro de 2019 e  
o Termo de adesão ao SisU.

e-mail: \_\_\_\_\_

tel ( ): \_\_\_\_\_

Guarulhos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

-----  
**PROTOCOLO**

**REFERENTE A INTERESSE DE OCUPAÇÃO DE VAGA DA LISTA DE ESPERA  
DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2019.**

**CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_**

**RECEBIDO PELA COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA, DATA E CARIMBO**

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Título de eleitor com Comprovante de votação da última eleição;
- g) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para candidatos entre 18 e 45 anos);
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Uma foto 3X4 recente e identificada com o nome no verso.

### **OBSERVAÇÕES.**

- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- c) Na ausência do comprovante de votação na última eleição, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida;
- d) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Para matrícula realizada por terceiros é necessária a procuração com firma reconhecida em cartório:

- I) No caso de candidatos maiores de idade, é necessária a procuração em nome do candidato, com firma reconhecida em cartório;
- II) No caso de candidatos menores de idade, é necessária a procuração em nome dos pais ou responsável legal do candidato, com firma reconhecida em cartório.

hc

## **VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711 / 2012**

**1º Candidatos (autodeclarados e demais etnias) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

## **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

## **PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

**1º Candidatos com deficiência (autodeclarados e demais etnias), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**



No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

